



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 445, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Fls. 001  
*[Handwritten signature]*

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar."*

A Câmara Municipal de Medeiros, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais).

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017, elemento de despesas que menciona, e respectiva fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo	
02.09. Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01 Administração	
10. Saúde	
10.305. Vigilância Epidemiológica	
10.305.0016. Programa Saúde para Todos	
10.305.0016.2044. Manutenção dos Serviços Epidemiológicos	
3.3.90.30.00 - 222 - Material de Consumo	1.650,00
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.650,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,00
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.060,00

**Art. 3º** Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na lei nº 430, de 14 de dezembro de 2017:

02. Executivo	
02.09. Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01 Administração	
10. Saúde	
10.301. Atenção Básica	
10.301.0016. Programa Saúde para Todos	
10.301.0016.2009. Manutenção do Atendimento Básico	
3.3.90.36.00 - 206 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.710,00
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.710,00

**Art. 4º** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO**

*[Handwritten signature]*  
Data de: 02/10/2018

Conforme legislação vigente.

CPF: 084.272.616-08

*[Handwritten signature]*  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal

Medeiros, 02 de outubro de 2018.